**MENSAGEM Nº 55/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

 Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024.”**, em atendimento ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 151, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, e que se constitui como a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2024.

Esta propositura, oriunda do Processo Administrativo Eletrônico nº 22.909/23–PMV, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024.

 O referido projeto de lei, acompanhado dos seus anexos, foi elaborado com observância às normas gerais de Direito Financeiro, estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, bem como no disposto na Lei Municipal nº 6.480, de 05 de julho de 2023, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024 e dá outras providências”, na Lei Municipal nº 6.204, de 22 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2022 a 2025” e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

 A proposta orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 1.071.402.100,00 (um bilhão, setenta e um milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais), inclusos neste valor os recursos dos órgãos da Administração Indireta: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, que se constitui no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

**2. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO EM CURSO**

 **Administração Direta e Indireta**

 A situação econômico-financeira da Municipalidade poderá ser constatada pela análise do balanço orçamentário confeccionado em 31 de agosto do corrente exercício, que demonstra a origem e o volume das receitas registradas pelo caixa e das despesas compromissadas, demonstrando um DÉFICIT da execução orçamentária da ordem de R$ 64.385.753,87 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), plenamente justificado, uma vez que houveram suplementações orçamentárias à título de superávit financeiro no total de R$ 196.613.834,60 (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) o qual foi utilizado para abertura de créditos adicionais no exercício. Nesse sentido:

|  |  |
| --- | --- |
|  | em R$ 1.000,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SITUAÇÃO EM 31/08/2023 |
| **DESPESA EMPENHADA**  |  |  | **734.312** |
| Dotações Abertas |  | 1.218.410 |  |
| - Orçamento Inicial | 1.013.182 |  |  |
| - Acréscimos de Dotações: |  |  |  |
|  À conta do excesso de arrecadação | 8.614 |  |  |
|  À conta do superávit financeiro do exercício Anterior | 196.614 |  |  |
|  À conta de créditos extraordinários |  |  |  |
| - Dotações não empenhadas |  | 484.098 |   |
| **RECEITA ARRECADADA** |  |  | **669.926** |
| - Orçamento Inicial | 1.013.182 |  |  |
| - Diferenças entre Receita Orçada e Arrecadada |  | 343.256 |  |
| **DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (64.386)** |

**3**. **DA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1. A Atual Conjuntura Econômica e Financeira e seus Reflexos no Orçamento Municipal**

Este Projeto de Lei foi preparado em um momento em que se presencia queda no volume de arrecadação das principais receitas advindas das transferências constitucionais do Estado e da União aos municípios: FPM e ICMS. Mesmo com um cenário de aparente controle da inflação, a taxa SELIC ainda está recebendo reduções modestas por parte do Banco Central, o que acarreta na correção acentuada da dívida pública. Porém, conseguimos notar uma discreta recuperação da economia no âmbito nacional. No entanto, avaliamos ser necessária cautela na condução da gestão pública diante de um possível cenário econômico desfavorável, tendo em vista que o exercício de 2024 será ano eleitoral para os municípios que deverão se atentar a todas as restrições impostas pela Lei Eleitoral.

 Consolidado ao valor de R$ 1.071.402.100,00 (um bilhão, setenta e um milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais) encontram-se os recursos do DAEV, da ordem de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) e os recursos da VALIPREV, da ordem de R$ 88.902.100,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e dois mil e cem reais).

 Para responder aos grandes desafios que estão postos, vez que inicialmente a receita prevista é insuficiente para atender às demandas, além das medidas de racionalização de despesas e de incremento na eficácia da arrecadação, muitos esforços deverão ser despendidos no sentido de captar recursos em outras esferas de governo.

**3.2. Das Prioridades no Orçamento por Subfunção**

 Partindo dos fatos econômicos e financeiros demonstrados, do que estabelece o Plano Plurianual - Quadriênio 2022-2025e da **Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício,** denº 6.480/2023, foram fixadas as seguintes **SUBFUNÇÕES** prioritárias, que integram a peça orçamentária do exercício de 2024:

Administração Direta

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBFUNÇÕES** | **R$1,00** | **%** |
| 031. Ação Legislativa  | 25.200.000 | 2,888 |
| 122. Administração Geral | 92.361.000 | 10,588 |
| 123. Administração Financeira | 7.503.000 | 0,860 |
| 126. Tecnologia da Informatização | 8.100.000 | 0,928 |
| 181. Policiamento  | 27.124.000 | 3,109 |
| 182. Defesa Civil | 20.000 | 0,002 |
| 241. Assistência ao Idoso | 443.000 | 0,051 |
| 242. Assistência ao Portador de Deficiência | 682.000 | 0,078 |
| 243. Assistência à Criança e ao Adolescente | 286.000 | 0,033 |
| 244. Assistência Comunitária | 20.515.102 | 2,351 |
| 273. Previdência Complementar  | 14.905.000 | 1,708 |
| 301. Atenção Básica | 19.455.443 | 2,230 |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 153.167.551 | 17,555 |
| 303. Suporte Profilático e Terapêutico | 5.950.000 | 0,682 |
| 304. Vigilância Sanitária | 2.878.935 | 0,330 |
| 305. Vigilância Epidemiológica | 3.125.433 | 0,358 |
| 306. Alimentação e Nutrição | 14.274.000 | 1,636 |
| 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador (PASEP) | 8.000.000 | 0,917 |
| 361. Ensino Fundamental  | 126.124.000 | 14,455 |
| 364. Ensino Superior | 800.000 | 0,092 |
| 365. Educação Infantil | 75.246.000 | 8,624 |
| 366. Educação de Jovens e Adultos | 100.000 | 0,011 |
| 367. Educação Especial | 6.020.000 | 0,690 |
| 392. Difusão Cultural | 10.157.000 | 1,164 |
| 451. Infraestrutura Urbana | 26.579.000 | 3,046 |
| 452. Serviços Urbanos | 102.133.978 | 11,706 |
| 482. Habitação Urbana | 695.000 | 0,080 |
| 512. Saneamento Básico Urbano | 150.000 | 0,017 |
| 541. Preservação e Conservação Ambiental  | 400.000 | 0,046 |
| 542. Controle Ambiental  | 941.000 | 0,108 |
| 605. Abastecimento | 12.000 | 0,001 |
| 695. Turismo  | 436.000 | 0,050 |
| 782. Transporte Rodoviário  | 20.687.000 | 2,371 |
| 812. Desporto Comunitário | 10.159.000 | 1,164 |
| 841. Refinanciamento da Dívida Interna | 63.812.000 | 7,314 |
| 846. Outros Encargos Especiais | 6.867.000 | 0,787 |
| 999. Reserva de Contingência | 17.190.558 | 1,970 |
| TOTAL | **872.500.000,00** | **100,00** |

Administração Indireta – DAEV

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBFUNÇÕES** | **R$1,00** | **%** |
| 062. Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 452.000 | 0,411 |
| 22. Administração Geral | 17.554.000 | 15,958 |
| 123. Administração Financeira | 26.942.000 | 24,493 |
| 273. Previdência Complementar  | 4.450.000 | 4,045 |
| 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador  | 200.000 | 0,182 |
| 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador (PASEP) | 1.100.000 | 1,000 |
| 512. Saneamento Básico Urbano  | 58.202.000 | 52,911 |
| 999. Reserva de Contingência | 1.100.000 | 1,000 |
| **TOTAL** | **110.000.000** | **100,000** |

Administração Indireta – VALIPREV

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBFUNÇÕES** | **R$1,00** | **%** |
| 122. Administração Geral | 16.954.000 | 19,070 |
| 272. Previdência do Regime Estatutário  | 45.450.000 | 51,124 |
| 997. Reserva de Contingência | 26.498.100 | 29,806 |
| **TOTAL** | **88.902.100** | **100,000** |

**3.3. Classificação Orçamentária por Função**

Administração Direta

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | **R$ 1,00** | **%** |
| 01. Legislativa | 25.200.000 | 2,888 |
| 04. Administração | 104.430.000 | 11,970 |
| 06. Segurança Pública | 27.144.000 | 3,111 |
| 08. Assistência Social  | 21.920.102 | 2,512 |
| 09. Previdência Social | 14.905.000 | 1,708 |
| 10. Saúde | 188.545.362 | 21,610 |
| 11. Trabalho | 8.000.000 | 0,917 |
| 12. Educação | 222.136.000 | 25,460 |
| 13. Cultura | 10.163.000 | 1,165 |
| 15. Urbanismo | 128.712.978 | 14,752 |
| 16. Habitação | 695.000 | 0,080 |
| 17. Saneamento | 150.000 | 0,017 |
| 18. Gestão Ambiental | 1.341.000 | 0,154 |
| 20. Agricultura | 12.000 | 0,001 |
| 23. Comércio e Serviços | 430.000 | 0,049 |
| 26. Transporte | 20.687.000 | 2,371 |
| 27. Desporto e Lazer | 10.159.000 | 1,164 |
| 28. Encargos Especiais | 70.679.000 | 8,101 |
| 99. Reserva de Contingência  | 17.190.558 | 1,970 |
| **TOTAL** | **872.500.000** | **100,000** |

Administração Indireta – DAEV

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | **R$ 1,00** | **%** |
| 17. Saneamento | 108.900.000 | 99,000 |
| 99. Reserva de Contingência | 1.100.000 | 1,000 |
| TOTAL | **110.000.000** | **100,000** |

Administração Indireta – VALIPREV

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | **R$ 1,00** | **%** |
| 09. Previdência Social | 62.404.000 | 70,194 |
| 99. Reserva de Contingência  | 26.498.100 | 29,806 |
| TOTAL | **88.902.100** | **100,000** |

**3.3.1. Reserva de Contingência:**

 Na Administração Direta e Indireta criou-se a dotação orçamentária classificada sob o nº 9.0.00.00, referente à Portaria do Ministério do Planejamento nº 05, de 20/05/99 e, também, atendendo ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/00.

**3.4. Da Receita Estimada**

 Como já salientado anteriormente, o Projeto da Lei Orçamentária estima a RECEITA GERAL em R$ 1.071.402.100,00 (um bilhão, setenta e um milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais), inclusos neste valor os recursos dos órgãos da Administração Indireta, o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV. Para a apuração e composição destes valores da Receita, foram levados em consideração os seguintes fatores:

 **Das Receitas Tributárias Próprias:**

1. atualização monetária do valor base do IPTU e do ITBI (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
2. atualização do valor base relativo às taxas de serviços públicos e das taxas de licença (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
3. atualização do valor base relacionado ao segmento de prestação de serviços, sobre o qual incide o ISS (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
4. atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos - UFMV, utilizado para cálculo das taxas (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações);
5. atualização da lista de serviços do ISS (Lei nº 3.915/05 e posteriores alterações).

 **Das Receitas Transferidas:**

 **Do ICMS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valores Arrecadados** | **R$ mil** |
| 2018 | 101.677 |
| 2019  | 113.841 |
| 2020  | 116.156 |
| 2021  | 149.863 |
| 2022 | 164.758 |
| 2023 (previsto) | 184.000 |
| 2024 (previsto) | 173.000 |

 **Do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valores Arrecadados** | **R$ mil** |
| 2018  | 47.285 |
| 2019 | 51.341 |
| 2020  | 51.917 |
| 2021  | 69.326 |
| 2022 | 87.012 |
| 2023 (previsto) | 90.400 |
| 2024 (previsto) | 94.500 |

 **Das Outras Transferências**

Estão previstas, ainda, outras transferências de recursos Federais e Estaduais ao Erário Municipal, tais como: ITR, CFEM, FEP, CIDE, FUNDEB, IPVA, IPI, Royalties Lei Federal nº 7990, de 28 de dezembro de 1989 e da Compensação do ICMS das Exportações (LC 176/2020).

**Das Outras Receitas (Tributária, Contribuições, Patrimonial, Outras Transferências Federais e Estaduais (Correntes e de Capital) - Outras Receitas Correntes, Receitas de Operações de Crédito e Outras Receitas de Capital)**

###  TOTAL GERAL..........................................R$ 872.500.000,00

Por outro lado, considerando a sua ordem de valores, as fontes de receitas da Administração Direta assim se apresentam:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Em R$ 1,00** | **%** |
| 1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 354.821.045,00 | 40,667 |
| 2. Contribuições  | 19.975.000,00 | 2,289 |
| 3. Receita Patrimonial  | 23.003.990,00 | 2,637 |
| 4. Transferências Correntes  | 371.444.890,00 | 42,573 |
| 5. Outras Receitas Correntes  | 12.144.075,00 | 1,392 |
| 6. Operações de Crédito | 70.000.000,00 | 8,023 |
| 7. Outras Receitas de Capital | 510.000,00 | 0,058 |
| 8. Outras Receitas – Intraorçamentárias | 20.601.000,00 | 2,361 |
| **TOTAL** | **872.500.000,00** | **100,00** |

**3.4.1. Receita da Administração Indireta – DAEV**

 A Receita Corrente foi estimada em R$ 109.467.000,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) e a Receita de Capital em R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), totalizando o valor de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais).

**Das Receitas Próprias:**

1. atualização das Tabelas integrantes do seu sistema tributário;
2. atualização das Tabelas integrantes do seu sistema tarifário.

**Outras Receitas (Patrimonial/Diversas etc.)**

**3.4.2. Receita da Administração Indireta – VALIPREV**

 A Receita Total (Receita Corrente) foi estimada em R$ 88.902.100,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e dois mil e cem reais).

|  |  |
| --- | --- |
|  | Em R$ 1,00 |
| **TOTAL RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-DAEV** | **110.000.000,00** |
| **TOTAL RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-VALIPREV** | **88.902.100,00** |
| **TOTAL DA RECEITA GERAL DO ORÇAMENTO** | **1.071.402.100,00** |

**3.5. Da Despesa Fixada**

 A despesa foi fixada dentro dos limites que permitem a manutenção do equilíbrio orçamentário, levando-se em consideração os encargos inadiáveis, ou seja, pessoal, encargos sociais, auxílio saúde aos funcionários, dívida consolidada, requisitórios judiciais e outros compromissos obrigatórios.

 Assim sendo, seguindo esta linha de orientação e respeitando os parâmetros legais já referidos (Plano Plurianual / Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal), foram estabelecidas as prioridades detalhadas na proposta orçamentária da DESPESA, que se constituem no PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO para o exercício de 2024.

 Preliminarmente, analisando a despesa fixada por FUNÇÕES DE GOVERNO, que corresponde ao nível máximo de agregação das ações visando à tomada de decisão, em face das prioridades e metas estabelecidas em cada área de atuação da Municipalidade, o detalhamento da despesa é o seguinte:

**3.5.1. Por Funções**

 **I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

 **01. Legislativa**

 Foram destinados R$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais) para atender as despesas da Câmara Municipal, a quem compete exercer as atribuições estabelecidas no artigo 8º, de nossa Lei Orgânica, relativas à manutenção de suas atividades legislativas e administrativas e garantir o funcionamento e manutenção do Poder Legislativo com 17 Vereadores, subsídio atualizado e previsão para concessão de vales refeições a funcionários, representando 2,888% da despesa fixada.

 **04. Administração**

 Nesta função, foram alocados recursos da ordem de R$ 104.430.000,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais), destinados principalmente à manutenção das atividades dos órgãos da Municipalidade, propaganda e publicidade, administração financeira, construção, reforma e ampliação de próprios municipais, contribuições diversas, pagamento de aluguéis e administração geral.

 Os recursos (equivalentes a 11,970% desta função no orçamento) foram distribuídos na seguinte conformidade:

1. **Gabinete da Prefeita:** R$ 8.332.000,00;
2. **Secretaria da Fazenda:** R$ 7.503.000,00;
3. **Secretaria de Licitações:** R$ 2.646.000,00;
4. **Secretaria de Administração:** R$ 37.736.000,00;
5. **Secretaria de Governo:** R$ 2.173.000,00;
6. **Secretaria de Assuntos Jurídicos:** R$ 6.065.000,00;
7. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:** R$ 3.042.000,00;
8. **Secretaria de Serviços Públicos:** R$ 14.066.000,00;
9. **Secretaria de Tecnologia e Qualidade:** R$ 13.584.000,00;
10. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:** R$ 9.283.000,00.

 **06. Segurança Pública**

 Foram consignados nesta função recursos na ordem de R$ 27.144.000,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), vinculados à **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania**,visando à preservação e manutenção da ordem pública, o que representa 3,111% da despesa fixada.

 **08. Assistência Social**

 Nesta função foram alocados recursos na ordem de R$ 21.920.102,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte mil, cento e dois reais), que representam 2,512% da despesa fixada. Para a **Secretaria de Assistência Social,** foram destinados R$ 21.870.102,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil, cento e dois reais) à manutenção geral de suas atividades, concessão de passes para idosos e pessoas portadoras de deficiências, ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher. No **Gabinete da Prefeita,** foram alocados R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados às atividades do **Fundo Social de Solidariedade**.

 **09. Previdência Social**

 Nesta função foram consignados recursos na ordem de R$ 14.905.000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinco mil reais) para a **Secretaria de Administração,** destinados a previdência complementar, o que representa 1,708% da despesa fixada.

 **10. Saúde**

Esta função contará com recursos de R$ 188.545.362,00 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), significando 21,610% da despesa fixada. As ações a serem desenvolvidas nesta área de atuação visam a melhoria do nível de saúde da população, bem como a preservação, controle e uso adequado dos elementos naturais da **Secretaria da Saúde**, dentro de suas prioridades para a proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública do Município.

 **11. Trabalho**

 Os recursos consignados nesta função estão alocados na **Secretaria da Fazenda**, na ordem de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados à contribuição compulsória do PASEP, o que representa 0,917% da despesa fixada.

 **12. Educação**

 Dos recursos disponíveis para as atividades-fim do Município, a função Educação é contemplada com recursos na ordem de R$ 222.136.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), o que representa 25,460% da despesa fixada. Os recursos estão consignados na **Secretaria da Educação** edestinados à manutenção geral de suas atividades, concessão de bolsas de estudos, livros didáticos, transportes de alunos, merenda escolar, previdência complementar e outras atividades de assistência aos educandos. Serão mantidos, ainda, diversos programas educacionais, tais como Ensino Supletivo e Cursos Profissionalizantes. Estão previstos também recursos para a construção e reforma de escolas de ensino infantil e fundamental, além da manutenção dos Conselhos de Educação, Alimentação Escolar e FUNDEB.

 Está previsto, também, o cumprimento das disposições contidas no artigo 212 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.348/85 e na Lei Orgânica do Município, referente à aplicação mínima de vinte e cinco por cento (25%) da receita resultante dos impostos diretos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Levou-se em conta os efeitos da Emenda Constitucional nº 14/96 e da Lei Federal nº 9.394/96, com a implantação do programa de municipalização do ensino.

 **13. Cultura**

 Nesta função foram consignados recursos na ordem de R$ 10.163.000,00 (dez milhões, cento e sessenta e três mil reais). Para a **Secretaria da Cultura** foram alocados recursos na ordem de R$ 10.157.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil reais) e para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao Conselho Municipal de Turismo o que representa, no total 1,165%, da despesa fixada.

 **15. Urbanismo**

 Foram consignados recursos na ordem de R$ 128.712.978,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais). Para a **Secretaria de Serviços Públicos** foram alocados recursos na ordem de R$ 128.462.978,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais), destinados principalmente aos serviços de manutenção dos próprios municipais, manutenção de praças, jardins e áreas verdes, obras de infraestrutura urbana, pavimentação e duplicação de ruas e outros, extensão da rede de iluminação pública, limpeza de vias públicas, roçada, varrição de ruas e destinação do lixo. Para a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** destinou-se o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. No total, os recursos alocados representam 14,752% da despesa fixada.

 **16. Habitação**

 Os recursos consignados nesta função estão alocados na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, na ordem de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às atividades do Conselho Municipal de Habitação e a projetos e ações de apoio habitacional, o que representa 0,080% da despesa fixada.

 **17. Saneamento**

 Esta função contará com recursos de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que representa 0,017% da despesa fixada, alocados na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

 **18. Gestão Ambiental**

 Foram consignados nesta função recursos na ordem de R$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), o que representa 0,154% da despesa fixada. Para **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** foram alocados recursos na ordem de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinados a proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município, e para a **Secretaria de Serviços Públicos** destinou-se o valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) referente a Manutenção da Limpeza Pública-Aterro Sanitário.

 **20. Agricultura**

 Foram consignados nesta função recursos que totalizam R$ 12.000,00 (doze mil reais), o que representa 0,001% da despesa fixada. Estes recursos foram alocados junto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** para promoção de ações voltadas a Agricultura e também para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

 **23. Comércio e Serviços**

 Foram consignados nesta função recursos que totalizam R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), o que representa 0,049% da despesa fixada. Os recursos foram alocados junto a **Secretaria da Cultura,** para promoção de festividades oficiais municipais, na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e junto a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, **Turismo e Inovação** na ordem de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

 **26. Transporte**

 Nesta função foram consignados recursos que totalizam R$ 20.687.000,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais), o que representa 2,371% da despesa fixada. Estes recursos foram **Secretaria de Mobilidade Urbana,** para manutenção geral de suas atividades.

 **27. Desporto e Lazer**

 Esta função contará com recursos de R$ 10.159.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), o que representa 1,164% da despesa fixada, alocados junto à **Secretaria de Esportes e Lazer** e destinados à manutenção geral das atividades e ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo.

 **28. Encargos Especiais**

 Foram previstos recursos na ordem de R$ 70.679.000,00 (setenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais). Estes recursos foram alocados junto à **Secretaria de da Fazenda,** e sãodestinados ao pagamento da dívida pública principal, amortização, juros e outros encargos, sentenças judiciais e subvenção econômica, o que representa 8,101% da despesa fixada.

 **99. Reserva de Contingência**

 Dotação orçamentária classificada sob o nº 9.0.00.00, referente à Portaria do Ministério do Planejamento nº 05, de 20/05/99 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos no valor de R$ 7.813.890,00 (sete milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa reais), e no valor de R$ 9.376.668,00 (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais) destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais, totalizando a importância de R$ 17.190.558,00 (dezessete milhões, cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) que representa 1,970% da despesa fixada.

 Assim descritas, as despesas por funções totalizam R$ 872.500.000,00 (oitocentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), valor utilizado para o cálculo das porcentagens supra referidas:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  R$ 1,00 |
| TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | **872.500.000** |
| **Despesas por Funções da Autarquia – DAEV:** | R$ 1,00 |  |
| 17. Saneamento  | 108.900.000 |  |
| 99. Reserva de Contingência  | 1.100.000 | **110.000.000** |
| **Despesas por Funções da Autarquia – VALIPREV:** | R$ 1,00 |  |
| 09. Previdência Social  | 62.404.000 |  |
| 99. Reserva de Contingência  | 26.498.100 | **88.902.100** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** | **1.071.402.100** |

**3.5.2.** **Por Órgãos da Administração**

O detalhamento das despesas do Município, de acordo com os órgãos da Administração, é o seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PODER LEGISLATIVO | Em R$ 1,00 | % |
| 01.01.00 Câmara Municipal | 25.200.000 | 2,88 |
| **Subtotal** | **25.200.000** | **2,88** |
| PODER EXECUTIVO |  |
| Administração Direta |  |
| 02.01.00Gabinete da Prefeita  | 8.382.000 | 0,96 |
| 02.06.00 Secretaria de Esportes e Lazer | 10.159.000 | 1,16 |
| 02.08.00 Secretaria da Fazenda | 103.372.558 | 11,85 |
| 02.10.00 Secretaria da Saúde | 188.545.362 | 21,61 |
| 02.13.00 Secretaria da Educação | 222.136.000 | 25,46 |
| 02.22.00 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania | 27.144.000 | 3,11 |
| 02.23.00 Secretaria de Assistência Social | 21.870.102 | 2,51 |
| 02.24.00 Secretaria de Mobilidade Urbana | 20.687.000 | 2,37 |
| 02.25.00 Secretaria da Cultura | 10.457.000 | 1,20 |
| 02.26.00 Secretaria de Licitações | 2.646.000 | 0,30 |
| 02.27.00 Secretaria de Administração | 52.641.000 | 6,03 |
| 02.29.00 Secretaria de Governo | 2.173.000 | 0,25 |
| 02.30.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos | 6.065.000 | 0,70 |
| 02.32.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | 3.190.000 | 0,37 |
| 02.33.00 Secretaria de Serviços Públicos | 143.468.978 | 16,44 |
| 02.34.00 Secretaria de Tecnologia e Qualidade | 13.584.000 | 1,56 |
| 02.35.00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | 10.779.000 | 1,24 |
| **Subtotal** | **847.300.000** | **97,12** |
| **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **872.500.000** | **100,00** |
| **Administração Indireta** |
| Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV | 110.000.000 |  |
| **Subtotal** | **110.000.000** |  |
| Instituto de Previdência de Valinhos – VALIPREV | 88.902.100 |  |
| **Subtotal** | **88.902.100** |  |
| **TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **198.902.100** |  |
| **TOTAL DA DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO** | **1.071.402.100** |  |

**3.5.3.** **Por Categorias Econômicas**

Finalmente, analisando a proposta orçamentária da Municipalidade, por **categorias econômicas** da despesa, detalhando a despesa em operações correntes ou de capital, vislumbra-se a seguinte situação:

|  |
| --- |
| Despesas Correntes |
| 1) Despesas destinadas à manutenção geral das atividades (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida interna e outras despesas correntes), representando recursos na ordem de | 736.203.442 |
| Despesas de Capital |
| 2) Despesas destinadas à execução de obras e instalações, equipamentos e material permanente, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições e amortização da dívida contratada correspondendo a recursos na ordem de | 119.106.000 |
| **Subtotal** | **855.309.442** |
| (+) Reserva de Contingência  | 17.190.558 |
| **TOTAL** | **872.500.000** |
| (+) Autarquia – DAEV | 110.000.000 |
| (+) Autarquia – VALIPREV | 88.902.100 |
| **TOTAL GERAL** | **1.071.402.100** |

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Assim sendo, como pode ser constatado pela análise dos elementos apresentados, observa-se a preocupação da Administração em buscar soluções para os problemas existentes na comunidade, e que se constituem no Programa de Governo da Administração, voltado para atender às legítimas aspirações do nosso povo nas diversas áreas de atuação, apesar das dificuldades atuais enfrentadas pelo Estado Brasileiro, em um ambiente econômico de incerteza e desfavorável ao crescimento sustentável.

Todos estes objetivos são buscados visando uma só meta: o Progresso e o Desenvolvimento da Comunidade Valinhense, com uma distribuição racional dos recursos orçamentários, levando em conta as adversidades existentes na economia nacional e as obrigações decorrentes do ordenamento jurídico, que determina percentuais mínimos nas áreas de educação e saúde. Dessa forma, com inovação, modernidade, austeridade e absoluta responsabilidade conduziremos o quarto ano de mandato da nossa gestão.

Para finalizar ressaltamos que a proposta orçamentária encaminhada se constitui dos seguintes Anexos:

1. Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
2. Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas;
3. Quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa, estabelecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Anexos - Lei Federal nº 4.320/64).

 Assim, Senhor Presidente, são estas as considerações que se fazem necessárias e que, espera-se, possam constituir subsídios à análise sobre o incluso Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, pelos ilustres Edis que integram essa Colenda Casa de Leis.

 Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 28 de setembro de 2023.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

 Prefeita Municipal

### Anexo: Projeto de Lei com anexos

##### Ao

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

**PROJETO DE LEI**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Valinhos, para o exercício financeiro de 2024, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 1.071.402.100,00 (um bilhão, setenta e um milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais), discriminados nos Anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Estão inclusos no total referido no caput, os recursos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, órgãos da Administração Indireta.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, especialmente das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | R$ 1,00 |
|  | **1000.00.00** | **RECEITAS CORRENTES** | **781.389.000,00** |
|  | 1100.00.00 | Receita Tributária | 354.821.045,00 |  |
|  | 1200.00.00 | Receita de Contribuições | 19.975.000,00 |  |
|  | 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 23.003.990,00 |  |
|  | 1700.00.00 | Transferências Correntes | 371.444.890,00 |  |
|  | 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 12.144.075,00 |  |
|  | **2000.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | **70.510.000,00** |
|  | 2100.00.00 | Operações de Crédito | 70.000.000,00 |  |
|  | 2900.00.00 | Outras Receitas de Capital | 510.000,00 |  |
|  | **7000.00.00** | **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **20.601.000,00** |
|  | 7900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 20.601.000,00 |  |
|  |  | **TOTAL** | **872.500.000,00** |
|  | **II – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DAEV:** |
|  | **1000.00.00** | **RECEITAS CORRENTES**  | **109.467.000,00** |
|  | 1100.00.00 | Receita Tributária | 400.000,00 |  |
|  | 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 2.031.000,00 |  |
|  | 1600.00.00 | Receita de Serviços | 101.411.000,00 |  |
|  | 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 5.625.000,00 |  |
|  | **2000.00.00** | **RECEITAS DE CAPITAL** | **533.000,00** |
|  | 2100.00.00 | Operações de Crédito | 1.000,00 |  |
|  | 2200.00.00 | Alienação de Bens | 2.000,00 |  |
|  | 2900.00.00 | Outras Receitas de Capital | 530.000,00 |  |
|  |  | **TOTAL** | **110.000.000,00** |

|  |
| --- |
| **III – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – VALIPREV:** |
| **1000.00.00** | **RECEITAS CORRENTES**  | **36.271.100,00** |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições | 27.641.100,00 |  |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 8.000.000,00 |  |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 630.000,00 |  |
| **7000.00.00** | **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **52.631.000,00** |
| 7200.00.00 | Contribuições | 52.631.000,00 |  |
|  | **TOTAL** | **88.902.100,00** |
| **TOTAL GERAL** | **1.071.402.100,00** |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

|  |  |
| --- | --- |
| **1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | (R$ 1,00) |
| **I – Da Administração Direta:** |
| 01. Legislativa | 25.200.000 |
| 04. Administração | 104.430.000 |
| 06. Segurança Pública | 27.144.000 |
| 08. Assistência Social | 21.920.102 |
| 09. Previdência Social | 14.905.000 |
| 10. Saúde  | 188.545.362 |
| 11. Trabalho | 8.000.000 |
| 12. Educação | 222.136.000 |
| 13. Cultura | 10.163.000 |
| 15. Urbanismo | 128.712.978 |
| 16. Habitação | 695.000 |
| 17. Saneamento | 150.000 |
| 18. Gestão Ambiental | 1.341.000 |
| 20. Agricultura | 12.000 |
| 23. Comércio e Serviços | 430.000 |
| 26. Transporte | 20.687.000 |
| 27. Desporto e Lazer  | 10.159.000 |
| 28. Encargos Especiais | 70.679.000 |
| 99. Reserva de Contingência  | 17.190.558 |
| **Subtotal** | **872.500.000** |
| * + 1. **II - Da Administração Indireta – DAEV**
 |
| 17. Saneamento | 108.900.000 |
| 99. Reserva de Contingência  | 1.100.000 |
| **Subtotal** | **110.000.000** |
| **III - Administração Indireta – VALIPREV** |
| 09. Previdência | 62.404.000 |
| 99. Reserva de Contingência | 26.498.100 |
| * + 1. **Subtotal**
 | **88.902.100** |
| **TOTAL GERAL** | **1.071.402.100** |
| **2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS** | R$ 1,00 |
| **I - Da Administração Direta** |
| 3.0.0.0. | Despesas Correntes |  736.203.442 |
| 4.0.0.0. | Despesas de Capital |  119.106.000  |
| 9.0.0.0. | Reserva de Contingência  | 17.190.558 |
|  | **TOTAL** | **872.500.000** |

|  |
| --- |
| **II – Da Administração Indireta – DAEV** |
| 3.0.0.0. | Despesas Correntes | 96.802.000 |
| 4.0.0.0. | Despesas de Capital | 12.098.000 |
| 9.0.0.0. | Reserva de Contingência  | 1.100.000 |
|  | **TOTAL** | **110.000.000** |
| **III – Da Administração Indireta – VALIPREV** |
| 3.0.0.0. | Despesas Correntes | 49.404.000 |
| 4.0.0.0. | Despesas de Capital | 13.000.000 |
| 9.0.0.0. | Reserva de Contingência  | 26.498.100 |
|  | **TOTAL** | **88.902.100** |
| **TOTAL GERAL** | **1.071.402.100** |
| **3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO** | 1. R$ 1,00
 |
| * + 1. **PODER LEGISLATIVO**
 |
| 01.01.00 Câmara Municipal | 25.200.000 |
| * + 1. **PODER EXECUTIVO**
 |
| **I - Administração Direta** |
| 02.01.00 Gabinete da Prefeita  | 8.382.000 |
| 02.06.00 Secretaria de Esportes e Lazer | 10.159.000 |
| 02.08.00 Secretaria da Fazenda | 103.372.558 |
| 02.10.00 Secretaria da Saúde | 188.545.362 |
| 02.13.00 Secretaria da Educação | 222.136.000 |
| 02.22.00 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania | 27.144.000 |
| 02.23.00 Secretaria de Assistência Social | 21.870.102 |
| 02.24.00 Secretaria de Mobilidade Urbana | 20.687.000 |
| 02.25.00 Secretaria da Cultura | 10.457.000 |
| 02.26.00 Secretaria de Licitações | 2.646.000 |
| 02.27.00 Secretaria de Administração |  52.641.000 |
| 02.29.00 Secretaria de Governo |  2.173.000 |
| 02.30.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos |  6.065.000 |
| 02.32.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação |  3.190.000 |
| 02.33.00 Secretaria de Serviços Públicos |  143.468.978 |
| 02.34.00 Secretaria de Tecnologia e Qualidade |  13.584.000 |
| 02.35.00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente |  10.779.000 |
| **TOTAL** |  **872.500.000**  |
| **II - Administração Indireta – DAEV** |
| 03.01.00 Presidência | 1.930.000 |
| 03.02.00 Departamento Administrativo | 18.549.000 |
| 03.03.00 Departamento Financeiro | 28.042.000 |
| 03.05.00 Departamento Jurídico | 2.427.000 |
| 03.06.00 Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização | 10.094.000 |
| 03.08.00 Departamento de Almoxarifado Geral | 850.000 |
| 03.09.00 Departamento de Operação  | 33.095.000 |
| 03.10.00 Departamento de Manutenção | 15.013.000 |
| * + 1. **TOTAL**
 | **110.000.000** |
| **III - Administração Indireta – VALIPREV** |
| 04.01.00 Valiprev | 88.902.100 |
| * + 1. **TOTAL**
 | **88.902.100** |
| * + 1. **TOTAL GERAL**
 | **1.071.402.100** |

**Art. 4º** É o Poder Executivo, autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2024 a:

1. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
2. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
3. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
4. transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
5. realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos adicionais suplementares destinados a:

1. suprir insuficiência nas dotações relativas a precatórios judiciais;
2. suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao serviço da dívida;
3. suprir insuficiência nas dotações de pessoal, inativos e pensionistas, e seus reflexos;
4. realização de abertura de créditos adicionais suplementares provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação do exercício corrente, respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata este artigo, é condicionada à existência de recursos que atendam à suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3º A dotação destinada a Reserva de Contingência contemplará parte específica para atendimento das emendas parlamentares individuais, identificada pelo código de aplicação 08.100.1120, nos termos do art. 152 da Lei Orgânica do Município, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, previsto nesta Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal